



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 091,

DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 23.573,73 (Vinte e três mil quinhentos e setenta e três reais com setenta e três centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Atividade 2406 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EF.
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens e Fixas - Pessoal (472) R\$ 2.400,00
Atividade 2409 – MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF.
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4076) R\$ 21.173,73

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Atividade 2401 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (427) R\$ 1.000,00
Atividade 2402 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (40068) R\$ 1.000,00
Atividade 2404 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4042) R\$ 2.000,00
Projeto 1401 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS.
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (492) R\$ 1.600,00
Projeto 1403 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DAS EMEF'S.
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4010) R\$ 2.473,73
Projeto 1404 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DA ESCOLA NÚCLEO.
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4014) R\$ 14.700,00
Projeto 1405 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS EDUCANDOS.
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita (40100) R\$ 800,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda